GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.543, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Batista Karis.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Batista Karis, registrada no CNPJ nº 10.736.102/0001-23, com sede no Município do Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco, localizada na rua Anita Mendes da Silva, nº 26, Cohab, Cabo-PE.
Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde o dia 10 de abril de 2009, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 070/2020 de autoria do Vereador **Anderson Bocão, partido PSB”.**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:10FBBF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/07/2020. Edição 2625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/